



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

LEI MUNICIPAL Nº 790/2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para Professores da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos professores efetivos, da rede municipal de educação, será reajustado em 7% (sete por cento) em relação ao valor vigente no ano de 2025.

Art. 2º. As Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNI's) serão reajustadas em 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) em relação ao valor vigente no ano de 2025.

Art. 3º. O reajuste de que trata esta lei municipal terá efeitos financeiros retroativos à 01/01/2026.

Parágrafo Único. Fica desde logo o Setor de Notas e Folha de Pagamento autorizado a incluir na remuneração do mês de Março de 2026 a diferença entre o valor estabelecido para este ano de 2026 e o valor efetivamente recebido pelos professores municipais no mês de Janeiro deste ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta lei municipal correrão por conta das disposições orçamentárias estabelecidas para a matéria, na forma da Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes para o ano de 2026.

José Wilson de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 008/2025

Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões - Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 18 de março de 2026


ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Italo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
José Wilson de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 008/2025



Lei
790/26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para Professores da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos professores efetivos, da rede municipal de educação, será reajustado em 7% (sete por cento) em relação ao valor vigente no ano de 2025.

Art. 2º. As Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNI's) serão reajustadas em 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) em relação ao valor vigente no ano de 2025.

Art. 3º. O reajuste de que trata esta lei municipal terá efeitos financeiros retroativos à 01/01/2026.

Parágrafo Único. Fica desde logo o Setor de Notas e Folha de Pagamento autorizado a incluir na remuneração do mês de Março de 2026 a diferença entre o valor estabelecido para este ano de 2026 e o valor efetivamente recebido pelos professores municipais no mês de Janeiro deste ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta lei municipal correrão por conta das disposições orçamentárias estabelecidas para a matéria, na forma da Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes para o ano de 2026.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Simões - PI, 02 de março de 2026

EXPEDIENTE DO DIA

Lido na Sessão Ordinária em 02/03/26

SECRETÁRIO DA MESA
Vereador Franklin Wilker de C. e Silva

CPF: 909.049.073-68

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:009363273
83

Assinado de forma digital por
ITALO MAGNO DANTAS LOPES
DE CARVALHO:00936327383
Dados: 2026.03.06 10:04:40
-03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
CNPJ: 02.756.151/0001-08

APROVADO

DISCUSSÃO ÚNICA: SESSÃO Ordinária
02/03/2026

1º SECRETÁRIO